

- Lei n.º 262 -

A Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, de conformidade com o art.º 65 da Lei Orgânica dos Municípios, a fazer o aproveitamento dos saldos das seguintes verbas do Orçamento vigente:- 8-00-0, a), dotação n.º 1; 8-04-0, Secretarias; 8-07-0, c), Contabilidade; 8-13-1 Agentes Fiscais Municipais, dotação n.º 3 de Administração Geral - 8-63-1; 8-63-2; 8-63-3, dotação n.º 5, Água e Esgotos - 8-89-1; 8-89-2; 8-89-3, a) dotação n.º 6, Canteiros - 2-5/8, a e b), dotação n.º 8, Iluminação - 8-69-2, dotação n.º 10, Matadouro, de Serviços Públicos Municipais - 8-81-0, a); 8-81-2, dotação n.º 13, Serviços Urbanos - 8-82-1, b) dotação n.º 14, Serviços Rurais de Obras e Melhoramentos Públicos - 8-49-4, dotação n.º 16, 1) de Bus e Subvenções - 8-13-1, a e b); 8-94-4, a) dotação n.º 18 de Outros Encargos, respectivamente de 19.200,00 - cr. \$ 30.000,00 - cr. \$ 21.600,00 - cr. \$ 24.000,00 - cr. \$ 96.750,00 - cr. \$ 153.041,30 - cr. \$ 70.000,00 - cr. \$ 13.200,00 - cr. \$ 8.300,00 - cr. \$ 3.000,00 - cr. \$ 5.000,00 - cr. \$ 30.000,00 - cr. \$ 14.944,50 - cr. \$ 100.000,00 - cr. \$ 18.700,00 - cr. \$ 20.000,00 - cr. \$ 7.000,00 - cr. \$ 16.200,00 - cr. \$ 2.000,00 - cr. \$ 11.845,80 - cr. \$ 5.000,00 - cr. \$ 3.000,00

Art.º 2.º - As transferências são destinadas para o reforço das seguintes verbas m.ºs.: 1-0/8-02-4, dotação n.º 2; 1-1/8-0, a); 1-2/8-07-0, d); 1-5/8-12-0, a e b), dotação n.º 3; 1-7/8-04-2 a); 1-8/8-04-3 a e b); 1-9/8-04 b, c, d e e dotação n.º 4 de Administração

2-1/8-63-0, dotação nº 5, Água e Esgotos; 2-2/8-
0, dotação nº 6, Cemiterios; - 2-4/8-52-3-e), do
ção nº 7, Fomento Pecuario; 2-7/8-85-0; 2-7/8-
85-2; 2-7/8-85-3, dotação nº 9, Limpeza Pública
e Particular de Serviços Públicos Municipais -
4-1/8-80-0, a e b e c, dotação nº 12; 4-2/8-
1, dotação nº 13 de Serviços Urbanos - 4-3/8-8
1, a); 4-3/8-82-3, b, c, e d; 4-3/8-82-4-a);
tação nº 14 de Serviços Rurais - 4-4/8-87-3 a) d
tação nº 15, Outros Serviços de Obras e Melhoran
tos Públicos. - 6-2/8-29-4, b), dotação nº 16 de p
sídios e Subvenções. - 8-4/8-91, b); 8-8/8-99-4,
tação nº 18 de Outros Encargos, respectivamente
de cr. \$ 30.500,00 - cr. \$ 2.000,00 - cr. \$ 4.400,00 - c
800,00 - cr. \$ 2.000,00 - cr. \$ 2.500,00 - cr. \$ 9.405,0
cr. \$ 10.640,40 - cr. \$ 6.709,30 - cr. \$ 1.547,60 - cr.
250,00 - cr. \$ 4.171,50 - cr. \$ 8.700,00 - cr. \$ 2.000,
cr. \$ 915,00 - cr. \$ 2.000,00 - cr. \$ 970,50 - cr. \$ 2.369,
cr. \$ 2.000,00 - cr. \$ 8.100,00 - cr. \$ 4.500,00 - cr. \$
119.066,40 - cr. \$ 102.521,90 - cr. \$ 146.929,50 - cr.
85.802,00 - cr. \$ 4.125,00 - cr. \$ 25.054,20 - cr.
28.845,70 - cr. \$ 5.707,00 - cr. \$ 1.567,00 e cr. \$ -
46.684,60.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariá
em, 20 de Novembro de 1956.

Aristides Soares
Prefeito Municipal